ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº 93 - DE 22 DE JUNHO DE 1.971

- Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, até a importância de CR$ 3.000,00 , ao fim que se destina e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Viação e Obras Públicas, um crédito adicional especial de até CR$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para fazer face as despesas - com a construção do muro do Cemitério do Distrito de São Pedro da Cipa.

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com a anulação de igual importância de dotação da mesma categoria econômica, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º Esta Lei entraráe em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 22 de junho de 1.971

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e Publicada de conformidade com a Legislação vigente. Jaciara, data supra.

ARI RAMOS SALDIBA
Diretor de Administração